

. Cópia do Contrato Social Consolidado devidamente registrado;

. Procuração com firma reconhecida, caso o sócio administrador não possa comparecer.

. Cópia dos Contratos dos serviços prestados referentes às NFSE nº 212, 217, 218, 223, 224, 226, 234, 247, 269,280.

. Comprovante dos materiais utilizados e das Deduções legais referentes aos contratos solicitados.

2011.0.000.444-7 – TALENTO COMERCIO E EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME – 3.354.203-1 – 07.103.160/0001-05 – Intimação

1- Intimamos o contribuinte acima identificado a comparecer na Secretária de Finanças – Divisão do Simples Nacional e Dipam – Rua Pedro Américo, nº 32, 8º andar – República – São Paulo – SP no prazo de 5 dias, sob pena de i deferimento do pedido por abandono nos termos do art. 24 da lei 14.141/2006, para apresentar os seguintes documentos:

. Cópia do Contrato Social Consolidado ou Estatuto Social e alterações devidamente registrado;

. Declaração do Simples Nacional – PGDAS e documentos de arrecadação - DAS

- Talonários de NFS Série A;
- Livros Diário e Razão ou Livro Caixa – Exercícios 2009 a 2011;
- Guias de Recolhimento da TFE e TFA – Exercício 2009 a 2011.

SF-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – DISDI -EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

A Diretoria da Divisão de Simples Nacional e Dipam - DISDI, do Departamento de Fiscalização, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber às pessoas adiante relacionadas por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e artigos 74, inciso III, e 75 do Decreto 44.540, de 29 de março de 2004, que ficam notificadas da Lavratura dos Autos e Intimação. O “Relatório Circunstanciado” previsto pelo inciso II artigo 11 da Lei nº 14.107/05 encontra-se incorporado aos respectivos Autos de Infração e Intimação, cuja via do contribuinte achase à disposição na unidade emittente.

Pelo presente edital, ficam as mesmas pessoas intimadas a recolher as importâncias respectivas ou a protocolar defesa escrita ou requerer parcelamento, no Vale do Anhangabáú, 206 – Praça de Atendimento, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita à cobrança executiva.

-AUTO
-CCM
-NOME
-ENDEREÇO
-ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO
-DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
-CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
-CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
-VALOR DO AUTO
- 66.968.569
- 2.715.464-5
- THOMAS AUTO ELETRICO S/C LTDA ME
- AV FUAD LUTFALIA, 1465 – PVL PROGRESSO – CEP 02968-000
- DEIXOU DE EMITIR OS DOCUMENTOS FISCAIS PREVISTOS EM REGULAMENTO.
- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVAMOS O ART. 82 DO DECRETO 50896/ 9 E O ART. 81 DO DCRETO 53151/12.
- ART. 14,INCISO V, ALINEA ‘A’, DA LEI 13476/02.
- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 1.676,31.
- 66.968.526
- 2.715.464-5
- THOMAS AUTO ELETRICO S/C LTDA ME
- AV FUAD LUTFALIA, 1465 – PVL PROGRESSO – CEP 02968-000
- ESTANDO OBRIGADO AO PAGAMENTO DO ISS, DEIXOU DE EMITIR OS DOCUMENTOS FISCAIS PREVISTOS EM REGULAMENTO.
- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVAMOS O ART. 109 DO DECRETO 42836/03, O ART. 96 DO DECRETO 44540/04 E O ART. 82 DO DECRETO 50896/09.
- ART. 14,INCISO VII, ALINEA ‘C’, DA LEI 13476/02 COM REDAÇÃO DA LEI 13701/03.
- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 1.327,45.

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-223
COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
2014-0.279.711-3 ELAVADORES CONE SUL LTDA
CONFORME CARTA.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOPE)
OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.
GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO SQUINCRA NOME
1994-0126628-0 0007302401160-1 001 JANICE RANCIARO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2003-1004463-0 0004209900133-1 008 LABOLATORIOS BALDACCI S/A
2003-1017627-8 0001010105353-1 004 BANCO HSBC BAMERINDUS S/A
2003-10290162-0 0001402300018-1 026 CLUB ATLETICO PAULISTANO
2003-1029776-8 00010157500127-1 001 PROJ MISSIONARIOS COMBOINANOS BRASIL

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/RESID

PROCESSO SQUINCRA NOME
2007-0378136-3 0007030900138-1 001 AVEDIS MARKOSSIAN
2012-0059509-9 0010921300181-1 001 EDSON LUIZ GRILLO
2012-0062974-0 0007200800066-1 007 SERGIO ELI YAMAMOTO
2012-0131253-8 0001207501573-1 001 RICARDO VALADAO PINTO
2012-0229238-7 0008511607064-1 002 PORTLAND INCORPORADORA LTDA
2013-0258190-9 0005700800157-1 007 MANOEL AUGUSTO FERREIRA JUNIOR
2013-0286828-0 0005518400187-1 001 DIALOGO XXVII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

2013-0341158-6 0005514500268-1 001 ADILSON XAVIER DE BARROS
2013-0374354-6 0004001100347-1 002 BR. CORP EMPREENDIMENTOS LTDA.
2013-0376006-8 0006107200381-1 003 ELETROPOLUO
2013-0379843-0 0030106700933-1 001 JOAO BELTRAN MARTINS
2014-0041176-5 0005717900058-1 001 ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA
2014-0139207-1 0029901400927-1 006 BODRUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2014-0150229-2 0008113700129-1 004 JERICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2014-0152738-4 0008223000318-1 001 ELETROPOLUO
2014-0162451-7 0004118601591-1 010 TATLUN ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA.
2014-0304475-5 0005204500154-1 007 ORGIN COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/SERVIN

PROCESSO SQUINCRA NOME
2011-0299741-9 0001305400151-1 003 JOSE LUIS DE PAULA PINTO NAZARIO
2013-0009472-5 0007967102258-1 005 FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE.

2013-0093710-2 0000107100452-1 020 CARLOS SHIGUEO IKARI
2013-0174932-6 0001300901055-1 069 HOSP DAS CLIN DA FAC DE MED UNIV S P
2013-0365166-8 0001504700120-1 006 SIDON PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA
2013-0376947-2 0001616305010-1 001 LUDWIG WOLF NETTER
2014-0111848-4 0001405600845-1 020 CECECON LTDA P.P.
2014-0134479-4 0001404700821-1 002 CONDOMINIO EDIFICIO EBORA
2014-0166025-4 0001502100126-1 005 NAIR DABUS MALUF
2014-0180533-3 000800902305-1 004 LAERTE ANTONIO GARCIA GONZALEZ
2014-0210009-0 0026801600158-1 001 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/COMIN

PROCESSO SQUINCRA NOME
2004-0268719-8 6383580255858-2 005 ANICETA SATO
2005-0001688-3 0009910300183-1 000 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
2008-0036233-7 00002055000838-1 001 NELSON PI PARADA
2008-0324373-8 0005503100395-1 009 EDSON KOITIRO MITSUOKA
2011-0102339-9 0004728200043-1 008 JOSE ANTONIO RODRIGUES ROSA
2013-0305183-0 0001006600140-1 014 RODRIGO CHOHFI

COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/PARHIS

PROCESSO SQUINCRA NOME
2013-0016764-1 0014407000138-1 001 GILBERTO TRAMA
2014-0308083-2 0013426400023-1 001 COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO
2014-0310988-1 0011253601088-1 002 COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/SEGUR

PROCESSO SQUINCRA NOME
2008-0270484-7 0009309900032-1 008 POSTO DE ABASTECIMENTO FIESTA LTDA
2012-0071609-0 0007355000576-1 001 TIM CELULAR S/A
2012-0306791-3 0009900600053-1 024 VIA VAREJO SA
2013-0179122-5 0010133500011-1 015 AUTO POSTO CRISTAL LTDA
2013-0242704-7 0000906316383-1 002 GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A
2013-0280062-7 0007644800271-1 005 REAL EXPRESSO LTDA
2013-0281964-6 0010138000114-1 015 RAIZEN COMBUSTIVELS S/A
2013-0294066-6 0018106900036-1 001 QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTD
2014-0055906-1 0000901401102-1 007 EMERSON ARNOLD ANDRADE
2014-0172631-0 0006706700207-1 015 AUTO POSTO PALMAS LTDA
2014-0174600-0 6383580117544-2 014 PESSEGO COMERCIO E SERVICOS COMBUSTIVELS E LUBRIFI.LTDA

2014-0199092-0 0004109000459-1 016 POSTO DE SERVICOS TALISMA SAO PAULO LTDA
2014-0210737-0 0005202500483-1 002 AUTO POSTO BERTIOGA LTDA

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 003/2014/SMDU - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS(AS) MORADORES(AS) E/OU TRABALHADORES(AS) DO PERÍMETRO EXPANDIDO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO

Fernando de Mello Franco, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Comissão Eleitoral, eleita em assembleia realizada em 26.03.2014 e complementada em 17.11.2014, com atribuições conferidas pelo decreto nº 54.911/2014 e respeitando os atos regulados por aquele dispositivo, **torna pública a abertura de inscrições de candidatos às vagas de representantes dos(as) moradores(as) e/ou trabalhadores(as) do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca – OUC Água Branca e faz saber que:**

Art. 1º Os representantes eleitos (as) complementarão a representação da sociedade civil no Grupo de Gestão eleito em 10.05.2014, findando o seu mandato na mesma data dos demais representantes do referido Grupo de Gestão.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

Art. 2º O processo eleitoral no âmbito dos(as) moradores(as) e/ou trabalhadores(as) do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca ocorrerá no dia 31.01.2015, SÁBADO, das 9h às 17h.

Parágrafo único - O local de votação será a Subprefeitura da Lapa, situada à Rua Guaicurus, 1000, Lapa.

Art. 2º Os interessados em concorrer há 1 (uma) vaga de representante titular de moradores(as) e/ou trabalhadores(as) do perímetro expandido da OUC Água Branca e a 2 (duas) vagas de representantes suplentes de moradores(as) e/ou trabalhadores(as) do perímetro expandido da OUC Água Branca, **deverão inscrever-se no prazo de 05/12/2014 a 17/12/2014, mediante entrega dos documentos relacionados neste edital, em envelope pardo lacrado, das 9 às 17 horas, no seguinte local: SP Urbanismo, Rua São Bento, 405, 16º andar, sala 164, a/c de SP Urbanismo.**

Parágrafo único - Estão aptos a se inscrever como candidatos (as) às vagas de representantes de moradores(as) e/ou trabalhadores(as) do perímetro expandido da OUC Água Branca, conforme estabelecido na Lei 15.893/2013, para compor seu Grupo de Gestão aqueles que:

- I – sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
- II – sejam residentes e/ou trabalhadores(as) no perímetro expandido conforme estabelecido na Lei 15.893/2013, devendo essa condição ser demonstrada mediante a apresentação da declaração de residência ou de trabalho cujo modelo consta do Anexo II deste edital;
- III – não sejam membros da Comissão Eleitoral;
- IV - não sejam ocupantes de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público;
- V - não sejam candidatos(as) a outra vaga no mesmo Grupo de Gestão;
- VI - não sofram as vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Art. 3º Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar, **em envelope pardo lacrado endereçados à COMISSÃO ELEITORAL – GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA BRANCA, a/c SP Urbanismo, Rua São Bento, 405, 16º andar, sala 164,** os seguintes documentos:

I – Cópia do documento de identificação oficial com foto, expedido por autoridade nacional ou estrangeira;

II - Declaração de que deseja ser candidato ao Grupo de Gestão da OUC Água Branca, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;

III - Comprovante ou declaração de residência ou de trabalho, sob as penas da lei, conforme modelo constante do Anexo II deste edital;

IV - 1 (uma) fotografia 3X4 impressa e recente;

Art. 4º O inscrito será o único responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

Art. 5º A documentação exigida deverá ser entregue em envelope pardo lacrado durante o período de inscrição, no local constante no artigo 3º do presente Edital.

Art. 6º Efetuada a inscrição, será fornecido ao candidato(a) o comprovante de entrega de documentos (Anexo III).

§1º Ao se inscrever para o Grupo de Gestão o(a) candidato(a) declara conhecer o Decreto 54.911/14, que regulamenta o processo eleitoral e estar ciente de todos os itens deste Edital e automaticamente concorda em autorizar e ceder a título gratuito e sem fins lucrativos, o uso de sua imagem em cartaz informativo sobre as Eleições do Grupo de Gestão da OUC- Água Branca (Anexo I).

§2º A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas nos documentos apresentados estejam em conformidade com as orientações previstas neste Edital e sejam homologadas conforme artigo 7º.

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá a sua homologação após observar se os inscritos atendem os requisitos formais definidos neste edital, lavrando ata da referida homologação.

Parágrafo único - A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada em Diário Oficial da Cidade em 19/12/2014 e no site oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo que os indeferimentos deverão estar justificados.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 8º Os interessados poderão impugnar as candidaturas deferidas, demonstrando o não cumprimento dos itens do presente Edital, nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014, apresentando justificativa no mesmo local e horário citado no Art. 3º do presente edital.

Art. 9º Os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição indeferida poderão recorrer da decisão nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014, apresentando justificativa no mesmo local e horário citado no Art. 3º do presente edital.

Art. 10º A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e recursos apresentados, publicando decisão final no dia 07.01.2015 com a lista definitiva dos candidatos habilitados a concorrer às eleições.

Art. 11º Caso apenas 1(um) único candidato se inscreva, este será homologado automaticamente, sem necessidade de se submeter ao processo eleitoral.

DA PUBLICIZAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS

Art. 12º A lista definitiva de candidatos(as) às vagas de moradores(as) e/ou trabalhadores(as) do perímetro expandido da OUC Água Branca indicará o número do candidato para votação, composto por até dois dígitos, sendo distribuídos em ordem crescente seguindo a ordem alfabética do nome completo dos candidatos.

DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DOS RESULTADOS.

Art. 13º Deverão ser afixadas, no local de votação, lista com os nomes completos, os nomes nas cédulas e os números dos(as) candidatos(as).

Art. 14º O processo eleitoral dar-se-á através de cédulas eleitorais, onde constarão os nomes e os números dos(as) candidatos(as).

Parágrafo Único: Não será permitida a presença de candidatos(as) e fiscais junto à mesa de recepção e urnas, respeitada a delimitação estabelecida no local.

Art. 15º Os(as) eleitores(as) votarão mediante a apresentação do original do documento oficial de identificação com foto, expedido por autoridade nacional ou estrangeira e declaração de residência ou trabalho no perímetro expandido ou perímetro da OUC Água Branca, conforme Anexo II.

Art. 16º Os(as) eleitores(as) votarão em 01 (um) candidato(a) para a vaga de representante titular de moradores(as) e/ou trabalhadores(as) do perímetro expandido da OUC Água Branca, dentre os registrados na cédula de votação.

Art. 17º Serão consideradas **inválidas** as cédulas que marcarem mais de 01 (um) moradores(as) / trabalhadores(as) para as vagas do perímetro expandido da OUC – Água Branca, bem como aquelas que forem rasuradas.

Art. 18º A apuração ocorrerá no próprio local de votação, após encerramento do período de votação e será acompanhada pela Comissão Eleitoral.

Art. 19º Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará Ata da Apuração e publicará os resultados no Diário Oficial da Cidade em até 03 (três) dias.

§ 1º Para a vaga de representante titular de moradores(as) e/ou trabalhadores(as) do perímetro expandido da OUC Água Branca, será eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos, considerando-se suplentes os demais candidatos em ordem decrescente de votação.

§2º Havendo empate no número de votos, o(a) candidato(a) eleito(a) será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

DO PRAZO PARA RECURSO, DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA PRÓXIMA REUNIÃO DO GRUPO DE GESTÃO.

Art. 20º Os(as) candidatos(as) poderão entrar com recurso nos dois dias imediatamente posteriores à publicação da Ata de Apuração no site de SMDU, encaminhando as argumentações para a **COMISSÃO ELEITORAL – GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA BRANCA, a/c SP Urbanismo, Rua São Bento, 405, 16º andar - sala 164.**

Art. 21º A Comissão Eleitoral se reunirá para análise dos recursos, publicando no Diário Oficial da Cidade e no site oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano o resultado final da eleição no primeiro dia útil posterior a reunião.

Parágrafo Único. Na mesma publicação os(as) eleitos(as) serão convocados(as) para a próxima reunião do Grupo de Gestão da OUC Água Branca.

Anexo I
DECLARAÇÃO
EU, _____

portador (a) do documento de identificação tipo (RG, RNE, etc.) _____ número ° _____

_____, **DECLARO**, nos termos do Decreto nº 54.911 de 10.03.2014, minha intenção em candidatar-me à vaga de representante de moradores(as) / trabalhadores(as) do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca para compor o Grupo de Gestão.

DECLARO ainda que conheço o Decreto 54.911/14, que regulamenta o processo eleitoral e estou ciente de todos os itens deste Edital e concordo em autorizar e ceder a título gratuito e sem fins lucrativos, o uso de minha foto em material informativo sobre as Eleições do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

São Paulo, ____/____/____

Assinatura do Declarante
Anexo II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TRABALHO
EU, _____

portador (a) do documento de identificação tipo (RG, RNE, etc.) _____ número ° _____

_____, **DECLARO**, para fins de votação para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do Decreto nº 54.911 de 10.03.2014, que resido e/ou trabalho na (rua, avenida, travessa, etc.) _____

_____ que faz parte do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, ____/____/____

Assinatura do Declarante
ANEXO III
Edital nº ____/2014/SMDU - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS(AS) MORADORES(AS) E/OU TRABALHADORES(AS) DO PERÍMETRO EXPANDIDO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Recebemos do Sr. _____

_____ envelope lacrado com documentos para inscrição de candidatura à eleição de representantes de moradores(as) e ou trabalhadores(as) do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca para compor seu Grupo de Gestão, que será aberto e conferido pela Comissão Eleitoral.

São Paulo, de de 2014.

Carimbo e assinatura

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3

DEFESA ADMINISTRATIVA
Ficam **CONVOCADAS** as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

PROCESSO NE RAZÃO SOCIAL
Em razão do atraso na entrega do ajuste
2014-0.277.838-0 084.367/14 BIOMERIEUX BRASIL SA.
2014-0.288.831-0 089.846/14 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.
2014-0.273.294-1 085.660/14 NEVE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
2014-0.250.792-1 084.368/14 PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.
2014-0.279.571-4 088.015/14 SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAUDE LTDA.JEPP
2014-0.279.605-2 088.020/14 SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAUDE LTDA.JEPP
2014-0.287.402-9 089.852/14 SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

2014-0.243.272-7 076.375/14 PORTAL LTDA
2014-0.237.739-4 028.055/14 BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

2014-0.288.413-0 076.417/14 CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
2014-0.288.419-9 087.992/14 CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
2014-0.243.272-7 076.375/14 PORTAL LTDA
2014-0.250.824-3 076.342/14 UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
Em razão do atraso na retirada da nota de empenho
2014-0.288.364-8 092.098/14 MEDLEVENSOHN COM E REPR PROD. HOSPITALARES LTDA.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE

A Gerência de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde – COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Despacho
2014-0.288.096-7 / Gem Orthodontics Equipamentos Ortodonticos Ltda / Av Angélica, 1996 – Cj 1101, 1102, 1109, 1110 / G-003634 / INDEFIRO;

2013-0.275.577-0 / Instituto de Nefrologia de São Paulo Ltda / R Bragança Paulista, 718 / G-005893 / INDEFIRO;

2013-0.275.577-0 / Instituto de Nefrologia de São Paulo Ltda / R Br